



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK (ATENDIMENTO AO USUÁRIO), SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE REDES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DEMANDADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**CONTRATO Nº: F044/2016  
PROTOCOLO 2016.00.170.054**

**CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

**CONTRATADA: NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA**, CNPJ nº **00.412.839/0001-37**, estabelecida na Rua Elesbão Linhares, nº 15, sala 4, 2º pavimento, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP: 29.055.340, Telefone: (27) 2104-8000, e-mail: [luciano@nexa.com.br](mailto:luciano@nexa.com.br), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato, representada por seu sócio administrativo, Sr. **LUCIANO JORGE GONÇALVES BARCELLOS**, portador da CI 930.871 e CPF 019.763.847-37.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 12 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

**1.1** - Tendo em vista a necessidade de expandir o projeto de melhoria de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fica acrescido o atendimento de 2º nível para as comarcas de Cariacica, Serra, Viana e Vila Velha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

**2.1** - A extensão do serviço de atendimento de 2º Nível para as comarcas citadas na Cláusula anterior representará um acréscimo mensal de R\$ 6.245,80 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondendo a um percentual de aumento de 12,62% (doze vírgula sessenta e dois por cento) do valor mensal do contrato, o qual passará a ser de R\$ 55.744,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme memorial de cálculo demonstrado na tabela abaixo:

<b>Alteração QUANTITATIVA Atendimento de 2º Nível - Item Novo</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade estimada de chamados</b>	<b>Valor</b>	<b>Alteração solicitada</b>	<b>% de acréscimo sobre valor total mensal</b>
(A) Atendimento de 1º Nível	37.000	R\$ 26.402,75	R\$ 0,00	-
(B) Atendimento de 2º Nível - Vitória	3.000	R\$ 23.096,25	R\$ 0,00	-
(B) Atendimento de 2º Nível - Cariacica, Serra, Viana e Vila Velha	2.400	-	R\$ 6.245,80	(item novo)
<b>(C) Valor Total Mensal</b>		<b>R\$ 49.499,00</b>	<b>R\$ 6.245,80</b>	<b>12,62%</b>

